



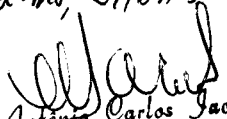
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023/95

A E.L.J.R.

Ubá-MG, 24/04/95


Diretor Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Declara de Utilidade Pública Municipal a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais (ASADUMG), com sede nesta cidade.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais (ASADUMG), em conformidade com a Lei nº 957, de 11 de abril de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de abril de 1995.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

A Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais, (ASADUMG) é uma entidade filantrópica, de tempo de duração indeterminado, tendo como fator preponderante em suas atividades, dar assistência aos domésticos da fé, e aos demais, de acordo com as suas possibilidades, mantendo-se até que se recupere a pessoa assistida, atendendo de acordo com os fundos da Entidade, em alimentos, roupas, calçados, remédios e outros tipos de benefícios.

A presente Entidade que será mantida por sócios, ofertas e doações, aceitará ofertas em dinheiro, calçados, alimentos, remédios, roupas e agasalhos, etc., visando ampliar os seus benefícios para outros campos, como escolas, creches, orfanatos, asilos, etc.

Constituem patrimônio da Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ubá, quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes que possua ou venha a possuir, os quais serão escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por intermédio de ata assinada por toda a diretoria da Entidade e aprovada pela mesma.

Pelos seus relevantes trabalhos prestados na área da assistência social a pessoas carentes e necessitadas, merece a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, contar com o pleno reconhecimento por parte das autoridades constituídas, esperando contar para tal com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de abril de 1995.

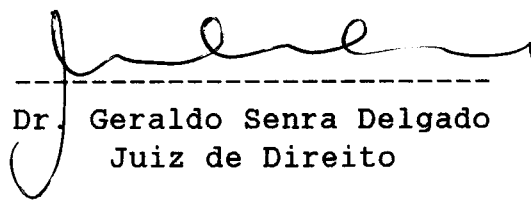

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

D E C L A R A Ç Ã O

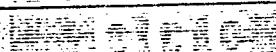
Declaro, a pedido de pessoa interessada, que a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ubá funciona há mais de dois (02) anos, cujos diretores são pessoas idôneas e que não recebem qualquer tipo de remuneração pelos cargos que ocupam na diretoria da mesma.

Nada mais havendo a declarar, assino.

Ubá, MG, 24 de abril de 1995.



Dr. Geraldo Senra Delgado
Juiz de Direito

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21272877/0001-01	
		VÁLIDO ATÉ 30/06/92		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.11	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO				CPF DO RESPONSÁVEL 830078656-20	
ÓRGÃO DA SRF 03430 - UBA					
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ACAO SOCIAL DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS					
NOME DE FANTASIA 					
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS		NÚMERO 179		COMPLEMENTO	
CEP 36500	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO UBA		UF MG	
RENDIMENTO PESSOA JURÍDICA ☒ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐					
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		RENDA - RETENÇÃO NA FONTE ☐		ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐	

1376277

M8811

Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos



Cidade de Ubá - Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**SERVENTUÁRIO VITALÍCIO
OFICIAL**

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

ESCREVENTE

Isaac Trombert

Título Pertencente ao

**SR. "AÇÃO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM UBÁ".**

Valor Cz\$ _____

Quem não registra não é dono

E S T A T U T O D A
"AÇÃO SOCIAL DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA D E
DEUS E M UBÁ" - (A. S. A. D. U. M. G.):-

ENDERECO:- Praça Getúlio Vargas, nº 179
UBÁ - CEP. 36.500
Estado:- MINAS GERAIS:-

Impe

ESTATUTO DA "AÇÃO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
EM UBÁ - MINAS GERAIS =(A. S. A. D. U. M. G.):-

PARTE HISTÓRICA:-

A "Ação Social da Igreja Evang. Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais (A.S.A.D.U.M.G.), vem se organizando desde 1.963, no Templo sede, à Praça Getúlio Vargas, nº 179, e vem funcionando provisoriamente, inclusive com uma diretoria, formada por esforçadas irmãs que, voluntariamente resolveram amenizar os sofrimentos de pessoas necessitadas, crentes ou não, tornando-se oficial em data de 25 de julho de 1.988. São membros fundadores, as seguintes pessoas: Ordeline Pires da Silva, Joana Pires de Amorim Freitas, Eunice Pires da Silva, Elza Pereira Braga, Isaltina Alves Maciel, Celma Fujoni Leitão, Altina Nepomuceno dos Santos, Néa Leitão Pereira, Sebastiana Gonçalves de Melo e outras, sendo o o pastor presidente da Igreja na época, Joel Moreira de Melo.

PRIMEIRA PARTE:-

Art. 1º:-Para concretizar com mais exatidão, a linha de trabalho da Ação Social, e com base no artigo nº 4 do Estatuto que rege a Igreja, cria-se no momento, o presente Estatuto, que porá os sócios e contribuintes a par de suas obrigações.

Art. 2º:-A presente organização filantrópica, terá como fator preponderante em suas atividades, dar assistência aos domésticos da fé, e aos demais, de acordo com as suas possibilidades.

Art. 3º:-A assistência terá duração até que se recupere a pessoa assistida, levando em conta as condições financeiras da entidade.

Art. 4º:-Só terá assistência pessoas que de fato forem comprovadas as suas incapacidades de se manterem, e devidamente identificadas com a Igreja.

Art. 5º:-Essa assistência será feita de acordo com os fundos da Entidade, ou seja, em alimentos, roupas, calçados, remédios e outros tipos de benefícios.

Art. 6º:-As entradas e saídas da entidade, serão feitas em livro próprio (livro caixa).

Parágrafo único: As saídas serão sempre nominais.

Art. 7º:-A Entidade (Ação Social), visa estender os seus benefícios para outros campos, como sejam: Escolas, orfanatos, creches, asilos, etc.

SEGUNDA PARTE:-

DAS CONTRIBUIÇÕES:-

Art. 8º:-A Ação Social será mantida por sócios, ofertas e doações.

Parágrafo Único:-A Entidade aceitará ofertas em dinheiro, calçados, alimentos, remédios, roupas e agasalhos, etc.

Art. 9º:-Os sócios receberão um comprovante como recibo mediante o pagamento de suas mensalidades.

Parágrafo Único:-As contribuições serão voluntárias e poderão ser de qualquer quantia.

Art. 10º:-O contribuinte ou sócio, fará no ato, o compromisso da quantia em que poderá contribuir mensalmente.

Parágrafo Único: No caso do sócio, o mesmo fixará a data de vencimento de sua mensalidade.

Art. 11º:-As mensalidades e contribuições, serão recolhidas no Templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, que será o forum da "Ação Social".

TERCEIRA PARTE:-

DA DIRETORIA:-

Art. 12º:-A "Ação Social (A.S.A.D.U.M.G.)", será regida por uma diretoria de ambos os sexos, composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro (a), 3 membros do Conselho Fiscal e 3 Suplentes do Conselho Fiscal.

Art. 13º:-Com a diretoria funcionará uma Turma de Mantenedores, de ambos os sexos, de quantas pessoas forem necessárias para angariarem os donativos.

Parágrafo Único:-Os Mantenedores serão escolhidos de entre os sócios de todo o campo filiado à Assembléia de Deus, em Ubá-MG., para que assim sendo, todas as Congregações tenham Mantenedores.

Art. 14º:-Só poderão tomar parte da Diretoria, Sócios em comunhão com a Igreja, maiores de 18 anos, que tenham provado sua capacidade para o cargo, e sejam de comprovada idoneidade moral e espiritual.

Art. 15º:-Todos os Mantenedores receberão um cartão, assinado pelo presidente, que os identificarão com o público e as autoridades.

Parágrafo Único:-É obrigatório os Mantenedores apresentarem a identidade, no uso de suas funções.

QUARTA PARTE:-

DCS SUBSÍDIOS:-

Art. 16º:-Todos os membros da Diretoria e Mantenedores, exercerão seus

...Continuação:-

fol. 3

cargos gratuitamente. Exceto quando em viagens a serviço da Entidade, que terão direito nas passagens e alimentação.

Parágrafo Único:-É vedado a remuneração por qualquer cargo da diretoria, e a distribuição de lucros a qualquer título, ou vantagens do seu patrimônio, de conformidade com o Decreto Federal nº 85.450, Art. 130, Alínea "I", de 04 de dezembro de 1.980.

DAS ELEIÇÕES E SEUS MANDATOS:-

Art. 17º:-A Diretoria e Conselho Fiscal e os Suplentes, serão eleitos por aclamação, ou por votos secretos.

Art. 18º:-As eleições sempre serão realizadas em Assembléia Geral, previamente convocada para tal fim, que elegerá a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Parágrafo Primeiro:-Só terá voto o sócio em dia com seus compromissos.

Parágrafo Segundo:- Os Mantenedores serão escolhidos posteriormente pela diretoria.

Art. 19º:-A posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, se dará na mesma Assembléia, que os elegerem.

Parágrafo Único:-A Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, poderão ser reeleitos quantas vezes forem necessários, mas o mandato será sempre de 1 (um) ano.

Art. 20º:-Todo o membro da Diretoria que não cumprir com o seu compromisso, será substituído por outro sócio interinamente até a próxima eleição.

QUINTA PARTE:-

DEVERES DA DIRETORIA:-

Art. 21º:-A Diretoria da "Ação Social (A.S.A.D.U.M.G.)", será sempre subordinada ao Pastor Presidente da Igreja e ao Ministério da mesma.

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA:-

Art. 22º:-Compete ao presidente, presidir as reuniões, convocar as assembléias, assinar as atas juntamente com o Secretário(a), e assinar todos os documentos relacionados com a parte financeira da Entidade, juntamente com o Tesoureiro (a).

Art. 23º:-Compete ao Vice-presidente, coadjuvar com o presidente na orientação da Entidade, e assumir todas as responsabilidades do mesmo em seus impedimentos.

Art. 24º:-Ao 1º Secretário, cabe as responsabilidades de todas as escritas da Entidade, secretariando as reuniões, e assembléias, lavrando e lendo as Atas, assinando-as juntamente com o presidente.

...Continuação:-

Art. 25º:-Ao 2º Secretário (a), compete coadjuvar com o 1º Secretário (a), exercendo todas as funções deste nos seus impedimentos, obedecendo a hierarquia.

Art. 26º:-Compete ao 1º Tesoureiro (a), as responsabilidades financeiras da Entidade,.Receber, pagar, depositar em banco importâncias que julgar não serem convenientes ficarem em caixa. Ter sob sua guarda os livros que registrarem o movimento financeiro da Entidade, e prestar contas mensalmente das entradas e saídas.

Art. 27º:-Compete ao 2º Tesoureiro(a), coadjuvar com o 1º Tesoureiro(a) e substituí-lo em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste.

Art. 28º:-Ao Conselho Fiscal cabe tomar conhecimento de todo o movimento e fiscalizar todos os livros da Entidade (A.S.A.D.U.M.G.).

Art. 29º:-Aos Suplentes do Conselho Fiscal, cabe coadjuvarem com os efetivos e substituí-los em seus impedimentos.

Art. 30º:-Aos Mantenedores, cabe angariarem os donativos, tanto em dinheiro como alimentos, agasalhos, calçados, etc.

DO PATRIMÔNIO:-

Art. 31º:-A "Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ubá-MG.(A.S.A.D.U.M.G.) terá por patrimônio, quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes que possua ou venha possuir, os quais serão escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por intermédio de ata assinada por toda a diretoria da Entidade, e aprovada pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:-

Art. 32º:-Além das reuniões administrativas da Ação Social, cabe ainda ao presidente, marcar outras para oração e estudos da Palavra de Deus.

Art. 33º:-As assembleias que por ventura resolverem a dissolução da Entidade, entregarão os bens da mesma à Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ubá-MG.

Art. 34º:-Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em reuniões dos sócios, mas sempre de acordo com os preceitos bíblicos e cristãos.

Art. 35º:-Este Estatuto, só poderá ser reformado "em parte" ou "in totum", por determinação e presença de 2/3 (dois terços) do total de sócios, em 2(duas) assembleias gerais, trimestrais seguidas, convocadas por edital pelo presidente da Entidade.

...Continuação:-

Art. 36º:-O tempo de duração da presente Entidade é indeterminado.

Art. 37º:-O presente Estatuto, entra em vigor na data abaixo, preenchidas as formalidades dos artigos 17, 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, devendo a seguir ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá-MG., para competente registro, na forma da lei, após ter sido o seu extrato (ou súmula) divulgado no Diário Oficial (Minas Gerais), o qual ficará regendo a "Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá-MG (A.S.A.D.U.M.G).

Ubá, (MG), 25 de julho de 1.988.

Presidente:

Dalva Severino Pereira

Dalva Severino Pereira

Vice-Presidente:

Eunice Pires da Silva

Eunice Pires da Silva

1ª Secretária :

Eliane Pujoni Soares

Eliane Pujoni Soares

2ª Secretária :

Delva Isaias de Oliveira

Delva Isaias de Oliveira

1ª Tesoureira :

Ana Maria Godinho Batista

Ana Maria Godinho Batista

2ª Tesoureira :

Marlene da Silveira Pinto

Marlene da Silveira Pinto

CONSELHO FISCAL :

Ieci Nepomuceno Mendes

Ieci Nepomuceno Mendes

Celma Pujoni Leite

Celma Pujoni Leite

Sueli da Silva Gonçalves

Sueli da Silva Gonçalves

SUPLENTE : -

Joana Pires de Amorim Freitas

Joana Pires de Amorim Freitas

Nea Leite Pereira

Nea Leite Pereira

Elza Pereira Braga

Elza Pereira Braga.

SMR

Art. 36º:-O tempo de duração da presente Entidade é indeterminado.

Art. 37º:-O presente Estatuto, em vigor na data abaixo, preenche as formalidades dos artigos 17, 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, devendo a seguir ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá-MG., para competente registro, na forma da lei, após ter sido o seu extrato (ou súmula) divulgado no Diário Oficial (Minas Gerais), o qual ficará regendo a "Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá-MG (A.S.A.D.U.M.G.).

Ubá, (MG), 25 de julho de 1.988.

APR 10
Presidente: Dalva Severino Pereira
— Dalva Severino Pereira

APR 10
Vice-Presidente: Eunice Pires da Silva
3.º OFÍCIO Eunice Pires da Silva

APR 10
1.ª Secretária: Eliane Pujoni Soares

APR 10
2.ª Secretária: Delva Isaias de Oliveira
Delva Isaias de Oliveira

APR 10
1.ª Tesoureira: Ana Maria Godinho Batista
3.º OFÍCIO Ana Maria Godinho Batista

APR 10
2.ª Tesoureira: Marlene da Silveira Pinto
3.º OFÍCIO Marlene da Silveira Pinto

CONSELHO FISCAL: Ieci Nepomuceno Mendes
W Ieci Nepomuceno Mendes

W Celma Pujoni Leitão
W Celma Pujoni Leitão

W Sueli da Silva Gonçalves
W Sueli da Silva Gonçalves

SUPLENTE : - Joana Pires de Amorim Freitas
W Joana Pires de Amorim Freitas

W Elza Pereira Braga
W Elza Pereira Braga

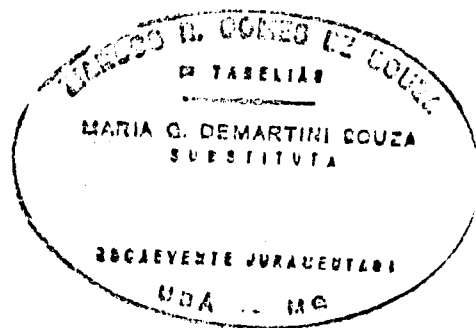
CARTÓRIO SOUZA	Reconheço as	firmas indicadas pelo
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de
	UBÁ	de

RECONHEÇO	B. HIE	RIO	S. PAULO	BRASILIA
BOLIVAR	PERNAMBUCO	VLIGA	BORGES	

UBÁ, de 25 de julho de 1988

Dir. testem. da verdade

MARCO R. COMES DE SOUZA - T/3. 3º OF. - UBA MG



CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 Comparece com o original e deu
 Ubá, 22 de set de 1988
 Em testem. 107 da verdade
Marcos R. Gomes de Souza
 Marcos R. Gomes de Souza
 TAB. 3.º Ofício — Ubá — G. G.

MARCOS R. GOMES DE SOUZA
 M. TABELIAS
MARIA G. DEMARTINI SOUZA
 SUBSTITUTA
 ESCALVESTE JURAMENTADA
 UBA — MG

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob
 número de ordem 4.180, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 04 de outubro de 1988

Sonia Jania Bairão Ribeiro
 OFICIAL substit.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Ubá - Minas Gerais
 Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
 Oficial Subst.
 Octaviano Jatozzi Rocha e
 Sonia Jania Bairão Ribeiro

Certifico que os presentes Estatutos foram registrados em -
 resumo, no Livro "A", de Reg.
 Civil das Pessoas Jurídicas, -
 às fls. 103, sob nº 178. Certi-
 fico mais haver arquivado uma
 via de igual teor dos mesmos -
 nesta data.....

Ubá, 04 de outubro de 1988.....

Sonia Jania Bairão Ribeiro
 Oficial Substituta

Nihil
OP

CARTÓRIO SOUZA	Reconheço as seguintes firmas indicadas						
	1. <i>[Firma]</i>		[]				
	2. <i>[Firma]</i>		[]				
	3. <i>[Firma]</i>		[]				
	4. <i>[Firma]</i>		[]				
Ubá, 22 de setembro de 1988							
Em testem. 107 da verdade							
<i>Marcos R. Gomes de Souza</i>							
MARCOS R. GOMES DE SOUZA TAB. 3º OF. - UBA - MG		RECORRER	BOLIVAR	PERNAFIEL	VEIGA	BORGES	BRASILIA

MARCOS R. GOMES DE SOUZA
 M. TABELIAS
MARIA G. DEMARTINI SOUZA
 SUBSTITUTA
 ESCALVESTE JURAMENTADA
 UBA — MG

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Eunice Pires da Silva
ENDEREÇO Av. dos Ex. Combatentes 163
CPF 114 656 546 / 15 CI/TE/CI-730-205- MG

AUTÓGRAFOS
Eunice Pires da Silva
Eunice Pires da Silva
Eunice Pires da Silva
Eunice Pires da Silva
Eunice Pires da Silva

ABONADOR Antonio de Padua
ENDEREÇO Rua José Texeira de Abreu - 500-UBA

DATA:

VISTO

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Eza Pereira Braga
ENDEREÇO Rua José de Almeida Albuquerque Vila Formosa
CPF 514 280 496 / 15 CI/TE/CI-M-4-148-222- MG

AUTÓGRAFOS
Eza Pereira Braga
Eza Pereira Braga
Eza Pereira Braga
Eza Pereira Braga
Eza Pereira Braga

ABONADOR Antonio de Padua
ENDEREÇO Rua José Texeira de Abreu - 500-UBA

DATA:

VISTO

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Eli Nepomuceno Mendes
ENDEREÇO Rua Teófilo Gallina nº 87
CPF 6848950 16 53 CI/TE/CI-M-4-963-902- MG

AUTÓGRAFOS
Eli Nepomuceno Mendes
Eli Nepomuceno Mendes
Eli Nepomuceno Mendes
Eli Nepomuceno Mendes
Eli Nepomuceno Mendes

ABONADOR Antonio de Padua
ENDEREÇO Rua José Texeira de Abreu 500-UBA

DATA:

VISTO

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Eliane Lijoni Soares
ENDEREÇO Avenida Governador Valadizus nº 990
CPF 514 149 136 / 87 CI/TE/CI-90472/30004-M

AUTÓGRAFOS
Eliane Lijoni Soares
Eliane Lijoni Soares
Eliane Lijoni Soares
Eliane Lijoni Soares
Eliane Lijoni Soares

ABONADOR Antonio de Padua
ENDEREÇO Rua José Texeira de Abreu 500-UBA

DATA:

VISTO

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

REGISTRO DE FIRMA

NOME Delma Rufoni Seitão Sobrenome
 ENDEREÇO Av. Governador Valadares 990
 CPF 478975526 91 CI/TE 54353/5.0049

AUTÓGRAFOS
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão

ABONADOR Antonio de Fátima
 ENDEREÇO Rua José Teixeira de Azevedo 500 - UBA

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

DATA:

VISTO

REGISTRO DE FIRMA

NOME Delma Rufoni Seitão Sobrenome
 ENDEREÇO Av. Governador Valadares 990
 CPF 478975526 91 CI/TE 54353/5.0049

AUTÓGRAFOS
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão

ABONADOR Antonio de Fátima
 ENDEREÇO Rua José Teixeira de Azevedo 500 - UBA

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

DATA:

VISTO

REGISTRO DE FIRMA

NOME Delma Rufoni Seitão Sobrenome
 ENDEREÇO Rua 10 nº 34 Ciberaci
 CPF 284 143 67642 CI/TE/CT-42974/5.0049

AUTÓGRAFOS
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão
Delma Rufoni Seitão

ABONADOR Antonio de Fátima
 ENDEREÇO Rua José Teixeira de Azevedo 500 - UBA

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Uba

DATA:

VISTO

REGISTRO DE FIRMA

NOME Sueli da Silva Gonçalves Sobrenome
 ENDEREÇO Av. Pedro Girlanda Mota 249 Boalvi
 CPF 82 0000266-72 CI/TE/CT-86.403/5.0049

AUTÓGRAFOS
Sueli da Silva Gonçalves
Sueli da Silva Gonçalves
Sueli da Silva Gonçalves
Sueli da Silva Gonçalves
Sueli da Silva Gonçalves

ABONADOR Antonio de Fátima
 ENDEREÇO Rua José Teixeira de Azevedo 500 - UBA

CARTÓRIO "SOUZA"

DATA:

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME ANA MARIA FORTES GODINHO BATISTA

ENDEREÇO RUA AMAZONAS, 470/B. CHIQUITO GAZOLIA.

CPF 900 038 298-01

CI/TE/CI-8.839.221-SSP/SP

AUTÓGRAFOS

ABONADOR

ENDEREÇO

DATA:

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Ubá

VISTO

REGISTRO DE FIRMA

NOME Daltva Silveira Pereira

ENDEREÇO Rua Antônio Duarte Pacheco/1

CPF 135 642 - 46 CI/TE/CI-86390/50049-MG

AUTÓGRAFOS

ABONADOR

ENDEREÇO

DATA:

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Ubá

VISTO

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Marlene da Silveira Pinto

ENDEREÇO Rua Padre Amalco Jansen 324

CPF 553 106646 - 53

CI/TE/CI-M-3.820-033-MG

AUTÓGRAFOS

ABONADOR

ENDEREÇO

DATA:

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Ubá

VISTO

CARTÓRIO "SOUZA"

REGISTRO DE FIRMA

NOME Joana Pereira de Amorim Freitas

ENDEREÇO Rua do Comendador B. Laurical

CPF 612 62 - 736 CI/TE/CI-M-4320-373-MG

AUTÓGRAFOS

ABONADOR

ENDEREÇO

DATA:

Tabl. Marcos R. G. de Souza - 3º. Ofício de Ubá

VISTO

Exm^o Sr.

Dr. Francisco Manoel de Souza Andrade

MD. Juiz de Direito da Comarca de Ubá

Ubá - MG

*Estendo em p^{as} todas as
particularidades e seg^{ndo} a
legitimidade.*

20.9.88

*Francisco Manoel de Souza Andrade
Juiz de Direito*

A Ação Social da Igreja Evangélica Assemblé
ia de Deus em Ubá-MG, A.S.A.D.U.M.G., fundada oficialmente no dia 25/
de Julho de 1983. E com publicação no "MINAS GERAIS" em 25 de Agosto
de 1988, "página treze"(13), vem mui respeitosamente pedir a V. Excia
se digne autorizar o registro desta entidade, no Cartório de Registro
de Titulos e Documentos de Ubá-MG.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Ubá, 20 de Setembro de 1988.

Dalva Severino Pereira
"DALVA SEVERINO PEREIRA"

PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS EM UBÁ - MINAS GERAIS-A.S.A.D.U.M.G

No dia 07 de Janeiro de 1995, reuniram-se os sócios mantenedores em Assembléia extraordinária no templo sede, da igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, M.G. situada à praça Getúlio Vargas, 179, com a finalidade de proceder a eleição da nova diretoria da Ação Social para exercício de 1995.

A reunião foi iniciada com oração à Deus, pelo Pastor Alírio Haber Barbosa. Foram cantados os hinos 242, 210, 187, 188 de nossa harpa cristã. Em seguida leu-se uma mensagem na palavra de Deus em Salmos capítulo 149. Logo após o Pastor Alírio passou a reunião ao Pastor presidente da igreja, Hildebrando Lima Diniz, que deu a oportunidade a tesoureira da Ação Social para ler o relatório do ano de 1994. Logo após, o Pastor presidente da igreja, Hildebrando Lima Diniz, fez agradecimento aos que trabalharam na diretoria durante o ano de 1994. A seguir deu início à eleição da nova diretoria da Ação Social para o ano de 1995.

A eleição teve o seguinte resultado, ficou assim constituída:

PRESIDENTE: Dalva Severino Pereira

VICE-PRESIDENTE: Alice Braga Queiróz

1ª SECRETÁRIA: Eliane Pujoni Soares

2ª SECRETÁRIA: Marciléia Alves Pinto

TESOUREIRA: Leci Nepomuceno Mendes

CONSELHO FISCAL: Célia Regina Moura

Ivone Pires

Marilza Queiroz

SUPLENTE: Elza Braga

Lucimar Queiroz

Maria dos Anjos

Logo após eleitas, foi dado posse aos membros da diretoria nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar eu, Eliane Pujoni Soares, 1ª secretária lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais da diretoria.

1ª Secretária: *Eliane Pujoni Soares*
Pastor Presidente: *Hildebrando Lima Diniz*
Presidente: *Dalva Severino Pereira*
Vice-Presidente: *Alice Braga de Queiroz*
2ª Secretária: *Marciléia Alves Pinto*
Tesoureira: *Leci Nepomuceno Mendes*

e quatro. Reuniram-se no templo da igreja Evangélica Assembleia de Deus em Uba, R. B. situada a praça Getúlio Vargas, nº 179, as irmãs da Ação Social presidida pela irmã Dalva Severino Pereira. Começaram às 14 horas com oração a Deus. Em seguida cantamos os hinos, 291, 75, de nossa harpa Cristã. Logo após leu-se uma mensagem na palavra de Deus em S. Marcos cap. 6 vers. 30, fez uma explanação da mesma. Em seguida foi dada oportunidade algumas irmãs para dar testemunho. Logo após concedeu oportunidade a irmã ^{bea a pte} Denise ^{da} Teófilo da Ação Social para ler o relatório de contabilidade e saída do mês de novembro. Nada mais havendo a tratar em 1ª reunião houve a seguinte ata depois de lida e aprovada. Foi por unanimidade e pelas demais da diretoria.

Presidente: Dalva Severino Pereira

Vice-Presidente: Alice Braga de Queiroz

1ª secretária: Elaine Rufina Soares

2ª secretária:

Tesoureira: Denise Faque de Santana Pereira

Ata nº 79

No dia 07 de Janeiro de 1995, reuniram-se os sócios mantenedores em Assembleia extraordinária no templo sede, da igreja Evangélica Assembleia de Deus em Uba, R. B. situada a praça Getúlio Vargas 179, com a finalidade de proceder a eleição da nova diretoria da Ação Social para exercício de 1995. A reunião foi iniciada com oração a Deus, pelo Pastor Alirio Haber Barbosa. Foram cantados os hinos, 242, 210, 187, 188 de nossa harpa Cristã. Em seguida leu-se uma mensagem na palavra de Deus em Salmo capítulo 149. Logo após o Pastor Alirio passou

a reunião ao Pastor presidente da igreja, Hildebrando Lima Piniz, que deu a oportunidade a Tesoureira da ação social para ler o relatório do ano de 1994. Logo após, o Pastor presidente da igreja, Hildebrando Lima Piniz, fez agradecimento aos que trabalharam na diretoria durante o ano de 1994. A seguir deu início à eleição da nova diretoria da ação social para o ano de 1995. A eleição teve o seguinte resultado, ficou assim constituída:

para presidente: Dalva Severino Pereira
 para vice-presidente: Alice Braga
 para 1ª secretária: Eliane Rufoni Soares
 para 2ª secretária: Marcilene Alves Pinto
 para Tesoureira: Elci Nepomuceno Mendes
 para Conselho fiscal: Célia Regina Moura, Ivone Pires, Marcilza Queiroz.

para suplentes: Elza Braga, Laucimar Queiroz, Maria dos Anjos. Logo após eleitos, foi dado posse aos membros da diretoria nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar eu, Eliane Rufoni Soares, 1ª secretária lavei a presente ata depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais da diretoria.

1ª secretária: Eliane Rufoni Soares
 Pastor Presidente: Hildebrando Lima Piniz
 Presidente: Dalva Severino Pereira
 Vice-Presidente: Alice Braga
 2ª secretária: Marcilene Alves Pinto
 Tesoureira: Elci Nepomuceno Mendes